



PROCESSO nº 1380.725795/2015-83

CONTRATO nº 03/2015

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO SRRF03 Nº 03/2015

Termo Aditivo RFB/SRRF03 nº 01/2019, ao Contrato SRRF03 nº 03/2015, que entre si fazem a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal, como contratante, e a empresa Telefônica Brasil S/A, como contratada.

Aos 08 dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, a União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 3ª REGIÃO FISCAL - SRRF03**, com sede na Rua Barão de Aracati, nº 909, 4º andar, na cidade de Fortaleza /CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0078-20, neste ato representada pela chefe da Divisão de Programação e Logística, Sra. Patrícia Aquino Gondim, nomeada pela Portaria nº 132, de 29 de março de 2016, publicada no DOU de 04/04/2016, portadora do RG nº 20075590454, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Wellington Xavier da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 3516308 expedida pela SESP GO, e inscrito no CPF sob o nº 887.321.001-59, e pelo Sr. Alan Ricardi Laranjeira, portador da Carteira de Identidade nº 196700413, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 026.375.929-66, tem, entre si, justo e avençado, celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a Minuta examinada e aprovada pela Douta Procuradoria da Fazenda Nacional/CE, ex vi do disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em conformidade com constante do processo Administrativo nº 10380.725795/2015-83, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF03 Nº 03/2015**, objeto de PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA por um período de 12 (doze) meses, referente a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP com o fornecimento de Sim Cards habilitados de acordo com as Cláusulas e condições contratuais.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, referente ao Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP com o fornecimento de Sim Cards habilitados, amparada na Cláusula Segunda do Instrumento contratual, com fulcro no Inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Presente Termo Aditivo ao contrato terá como início 11/08/2019 até 10/08/2020 e só terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

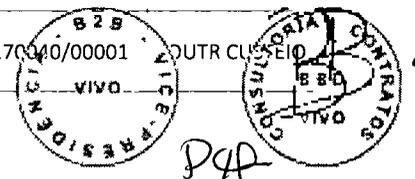
3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O preço estimado da execução dos serviços, objeto da presente prorrogação, é de R\$ 37.728,00 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada: A classificação desta despesa se dará da seguinte forma:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2019NE800040	0412221102000 0001	089116	0150251030	339040-14	170040/00001	OUTR CUS





4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Fica ressalvado à contratada o direito a correção anual, observado o interregno mínimo de um ano, pela variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) estabelecido pela ANATEL.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Termo original do Contrato SRRF03 nº 03/2015.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza, 08 de agosto de 2019.

Patrícia Aquino Gondim
Chefe DIPOL/SRRF03

Representante legal da CONTRATANTE

Wellington Xavier da Costa
Representante legal da CONTRATADA

Alan Ricardi Laranjeira
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Sarah Gouveia Sarboia Coelho

Nome: SARAH GOUVEIA SARBOIA COELHO

CPF: 026.982.483-82

2) IVSON PORDEUS GOMES

Nome: IVSON PORDEUS GOMES

CPF: 007.718.753-98

